APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em, 05 / 10 / 2023 às 19:56 horas
Presidente

Câmara Municipal de Patos

**Processo** REPL 1272/2023 - **Data** 04/10/2023 - **Hora** 10:17:08 **Assunto:** Pedido de providências por parte dessa casa de leis e em especificamente da comissão de ética sobre fato ocorrido na última sessão ordinária do dia 28/09/2023, iniciado pelo vereador Kleber Ramon.
**Remetente:** JOSMA OLIVEIRA DA NOBREGA ()

**EMENTA:** Pedido de providências por parte dessa casa de leis e em especificamente da comissão de ética sobre fato ocorrido na última sessão ordinária do dia 28/09/2023, iniciado pelo vereador Kleber Ramon.

**Senhora presidenta:**

Na forma regimental, consultado o plenário desta Casa de trabalhos legislativos, peço a Vossa Excelência providências por parte dessa casa de leis e em especificamente da comissão de ética sobre fato ocorrido na última sessão ordinária do dia 28/09/2023, iniciado pelo vereador Kleber Ramon que se prostou de forma indecorosa expondo a imagem dessa augusta casa legislativa.

**Justificativa:** Cobro da mesa diretoria e da referida comissão, providências urgentes a respeito da postura do vereador Kleber Ramon em razão da repetitiva quebra de decoro que aconteceu na sessão ordinária do dia 28/09/2023 em vários momentos da referida reunião legislativa, quando ainda estava a tribuna o vereador se dirigiu ao colega vereador Josmá Oliveira de forma não adequada quando o mesmo em sua fala não se utiliza o pronome de tratamento "vossa excelência e sim você, você mesmo, (ainda apontando o dedo)" assim cometendo quebra de decoro. Ainda a mesma postura indecorosa e outras falas o vereador persiste em utilizar-se com falta de decoro ao se dirigir ao membro da casa legislativa o vereador Josmá Oliveira.

Ainda como se não bastasse o vereador Kleber Ramon ainda continua com comportamento indecoroso com tom de descontrole emocional e psicológico, chegando a dar tapas em mesas e com tom de violência e ameaça e chegando chamar este vereador para a trocar tapas.

Ainda, em off dos microfones e das câmeras da transmissão (mas podem ser postuladas pelas câmaras de CFTV dessa casa) , o vereador Kleber Ramon, que senta ao lado do vereador Josmá Oliveira, de forma subalterna, mal educada e indecorosa ficou em vários momentos estigando o parlamentar com ofensas adjetivadas com a palavra "canalha, canalha e canalhada. Dê na minha cara, quero que você me dê um tapa na cara para você ver". Fato lamentável que foi assistido pelo colega de parlamento vereador Sargento Patrian, que disse em vários momentos para o vereador Josmá Oliveira não revidar as agressões e mesmo tempo pedindo a todo momento para o vereador Kleber Ramon parar com tal postura ofensiva e que o mesmo estava errado.

Com tudo, requeiro que a comissão solicite a ata da referida sessão ordinária, que convoque o vereador Sargento Patrian (que tem fé pública) para comprovar tais encaminhamentos e cobrança arroladas nesse oficio.

Ainda conforme nosso regimento interno no seu artigo 13º que diz:

Art. 13. Para o efeito do artigo 24, II, da Lei Orgânica do Município, considera-se procedimento incompatível com o decoro parlamentar:

I. O abuso das prerrogativas asseguradas aos membros da Câmara ou a percepção de vantagens indevidas em decorrência da condição de Vereador.
II. A transgressão reiterada aos preceitos deste Regimento Interno.
III. A perturbação da ordem nas Sessões da Câmara ou nas reuniões das comissões.

IV. O uso, em discursos ou pareceres, de expressões ofensivas a membros

do Legislativo Municipal.

V. O desrespeito à Mesa e atos atentatórios à dignidade de seus membros.

VI. O comportamento vexatório ou indigno capaz de comprometer a dignidade do Poder Legislativo do Município.

Ainda, é cristalino que o vereador Kleber Ramon viola diretamente o regimento dessa casa legislativa quando perturba a ordem da sessão quando o mesmo de forma indecorosa tenta interromper ou atrapalhar um colega que está fazendo o uso da palavra. (Art 13 inciso III).

Ainda, viola o Art 13 inciso V, quando não segue a recomendação, orientação ou advertência expelida pela Presidente quando a mesma pede para o vereador manter a postura e respeitar a fala do colega que está com a palavra.

Ainda com a sequência de mais de uma falta de respeito acontece a violação do art 13 inciso II que diz: A transgressão reiterada aos preceitos deste Regimento Interno.

Com tudo, a sequencia de descumprimento regimental ocasionou desconforto e tumulto na sessão, repercutindo de forma negativa em toda mídia local e estadual, chegando a macular a imagem do vereador ofendido, colocando em um cenário de baixo clero incompatível com a postura trabalhada pelo mesmo. Assim também manchando toda imagem dessa augusta casa legislativa conforme art 13 inciso VI que diz "O comportamento vexatório ou indigno capaz de comprometer a dignidade do Poder Legislativo do Município."

Diante dos fatos narrados, afim de preservar a imagem da casa legislativa, cobro providências por parte da mesa diretoria e comissão de ética afim de evitar que a situação se agrave, uma vez que não foi a primeira vez que o vereador se prostou de tal maneira indecorosa e descontrolada. Ainda reitero o pedido de

providências afim de preservar a minha imagem perante essa situação, e aqui reforço o meu empenho em não reagir as reiteradas provocações e agressões que parecem ser premeditadas afim de esperar a minha reação.

Para concluir, afirmo que a casa legislativa é local para debates de ideias, propostas, denuncias e cobranças para a melhoria da vida do cidadão pagador de impostos, e não local para brigas de artes maciais. E cobramos que a ética seja respeitada, e quando algum dos colegas não for tratar de numa assunto acima citado, evite levar pautas que não são inerentes a casa.

Aproveito o presente para reiterar nossos votos de elevada estima e respeito no qual espera providências.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Patos (PB)**
**(Casa Juvenal Lúcio de Sousa)**

**Josmá Oliveira**
**Vereador**